



MPV 966
00150

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

COMISSÃO MISTA DE ANÁLISE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº
966/2020

Dispõe sobre a responsabilização de agentes públicos por ação e omissão em atos relacionados com a pandemia da covid-19.



SF/20015.55946-50

EMENDA Nº , DE 2020.

Suprima-se o art. 1º da Medida Provisória nº 966, 2020.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 966, de 2020, ao objetivar limitar excessivamente a responsabilidade dos agentes públicos nas ações relativas ao combate da pandemia nos parece uma carta branca a práticas imprudentes e não embasadas na melhor ciência – o que é o feitio da atual gestão do Poder Executivo, o qual, apenas como exemplo, insiste em pressionar o Ministério da Saúde a estabelecer protocolo de utilização da droga hidroxiclороquina sem nenhum respaldo em pesquisas acadêmicas.

Esse salvo conduto afigura-nos como inconstitucional, por colocar em risco diversos princípios norteadores da Administração bem como direitos individuais e sociais, razão pela qual propomos a presente emenda a fim de suprimir justamente o artigo pivotal da Medida e, na prática, retirar-lhe a eficácia.

Contamos com a aprovação da emenda pelos nobres pares.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT-SE